



Diário Oficial Jambeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -
Centro. Jambeiro/SP
CEP: 12270-000(12) 3978-2600
www.jambeiro.sp.gov.br

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Edição nº 08

Página 1 de 13

SUMÁRIO

DECRETO nº 2288 de 12 de julho de 2022	2
LEI Nº 2057, DE 14 DE JULHO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 9885 DE 11 DE JULHO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 9886 DE 11 DE JULHO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 9887 DE 11 DE JULHO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 9888 DE 11 DE JULHO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 9889 DE 11 DE JULHO DE 2022.	6
PORTARIA Nº 9890 DE 11 DE JULHO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 9891 DE 11 DE JULHO DE 2022.	8
PORTARIA Nº 9892 DE 11 DE JULHO DE 2022.	8
PORTARIA Nº 9893 DE 11 DE JULHO DE 2022.	9
PORTARIA Nº 9894 DE 11 DE JULHO DE 2022.	10
PORTARIA Nº 9895 DE 11 DE JULHO DE 2022.	11
PORTARIA Nº 9896 DE 11 DE JULHO DE 2022.	11
PORTARIA Nº 9897 DE 11 DE JULHO DE 2022.	12
PORTARIA Nº 9899 DE 12 DE JULHO DE 2022.	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jambeiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambeiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jambeiro

CNPJ: 45.190.824/0001-00

Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro. Jambeiro/SP

Telefone: (12) 3978-2600



DECRETO nº 2288 de 12 de julho de 2022

DECRETO nº 2288 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a regulamentação quanto à cessão de boxes do mercado municipal e quiosques municipais à iniciativa privada, bem como fixa regras, valores, direitos e limitações e das outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de regulamentação quanto à cessão e uso dos boxes do mercado municipal e os quiosques existentes pertencentes ao Município;

Considerando, que é dever da Administração zelar pelo fiel cumprimento da Lei, bem como pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade e, ainda, pelo correto processo licitatório,

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto aprova o regulamento quanto à cessão de boxes do mercado municipal e quiosques municipais à iniciativa privada, bem como fixa regras, valores, direitos e limitações.

Art. 2º - O presente regulamento aplica-se aos seguintes bens públicos:

I – Boxes localizados no Mercado Municipal de Jambeiro;

II - Quiosque instalado na Praça Benedito Ivo;

III - Quiosques instalados no Calçadão Dr. Barros;

IV – Boxe localizado na Rodoviária;

V – Quiosque localizado na Praça do Jambeirinho.

CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

Art. 3º - Consideram-se titulares do direito de ocupação dos espaços comerciais as pessoas jurídicas e/ou físicas que cumprirem todo o processo constante em processo licitatório específico.

Art. 4º - Cada pessoa jurídica e/ou física pode ocupar apenas um espaço do Mercado Municipal, cabendo a Prefeitura, em cada caso, propor a modalidade de preenchimento de qualquer espaço vago, bem como promover o respectivo procedimento, nos termos do processo licitatório.

Art. 5º - As concessões são onerosas, precárias e intransferíveis, não podendo o concessionário ceder de sua posição a terceiros, sob qualquer forma, temporária ou definitivamente.

Art. 6º - O tempo de permanência é regido pelo Contrato de Permissão de Uso assim como os respectivos valores de locação e manutenção.

Parágrafo primeiro – O valor de cessão do espaço será o equivalente a 08 (oito) unidades fiscais do Município de Jambeiro, por metro quadrado, por mês.

Parágrafo segundo – O tempo mínimo de cessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez;

OBRA E CONSERVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E A CARGO DOS CONCESSIONÁRIOS

Art. 7º - É da responsabilidade da Prefeitura a realização de obras de conservação e as limpezas nas partes estruturais do Mercado, bem como nas partes de uso comum, nos equipamentos de uso coletivo não concessionados e, de um modo geral nos espaços não adjudicados ou transferidos.

Art. 8º - Todas as obras a se realizar no interior dos espaços objetos de cessão serão responsabilidade dos concessionários, e serão integralmente custeadas por eles, desde que antes sejam aprovadas pela Prefeitura Municipal de Jambeiro, obedecendo a disposições em vigor para o licenciamento de obras particulares.

Parágrafo único - As obras referidas no *caput* destinar-se-ão apenas a dotar e manter os espaços nas condições adequadas ao desempenho da respectiva atividade.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO

Art. 9º - O Mercado funcionará os sete dias da semana, ininterruptamente das 07h00min às 19h00min, devendo funcionar inclusive nos feriados

Parágrafo primeiro - Os concessionários disporão de uma hora na abertura e uma hora no fechamento do Mercado para acondicionamento, recolha e saída de mercadorias e limpeza dos estabelecimentos.

Parágrafo segundo - O abastecimento de bens alimentares e demais mercadorias far-se-á sempre de maneira a não prejudicar o bom funcionamento do Mercado.

Parágrafo terceiro - Não será permitida permanência de pessoas estranhas aos serviços fora do respectivo funcionamento.

Art. 10º - Os quiosques poderão estabelecer seu horário de funcionamento, a critério do concessionário.

DIREÇÃO DA ATIVIDADE

Art. 11 - O titular da concessão de ocupação deve dirigir com efetividade e permanência no espaço o negócio desenvolvido no mercado, sem prejuízo das operações materiais ligadas às atividades poderem ser executadas por colaboradores.

Art. 12 - O titular da concessão deverá exercer especificamente a atividade da qual rege o Contrato de Permissão de Uso, assim como só será permitido comercializar produtos específicos da atividade.

Art. 13 - Os espaços de utilização comum, com exceção dos banheiros, não poderão ser utilizados pelo concessionário para fins correlatos ao seu negócio, com exceção da colocação de mesas e cadeiras, em número de até 03 (três) mesas, por concessionário.

Art. 14 - A comercialização de produtos fora do estabelecimento, não é permitida, e a publicidade dos estabelecimentos só será permitida no seu interior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Jambeiro.

Art. 15 - Não serão admitidos animais no interior do Mercado, assim como bicicletas, skate e afins.

Art. 16 - Os Concessionários estão obrigados a cumprir as normas gerais sobre higiene e salubridade, bem como quanto ao código de posturas do Município.

Art. 17 - Será permitida a instalação de som ambiente, nos limites legais, sendo que a utilização de som ao vivo somente será permitida mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jambeiro.

DAS INFRAÇÕES:

Art. 18 - Serão consideradas infrações, constituídos contra ordenações puníveis de sanções, além da rescisão da cessão:



1. Não cumprir os horários de funcionamento;
2. Não efetuar a limpeza interna;
3. Ocupar os espaços comuns;
4. Danificar o patrimônio;
5. Desobedecer quaisquer uma Normas de Utilização.

DAS NORMAS GERAIS:

Art. 19 - É facultado ao Município, expedir normas complementares visando o funcionamento das atividades no Mercado Municipal.

Art. 20 - Compete à Seção Municipal de Tributos assegurar o funcionamento dos mencionados espaços públicos e nele exercer os seus poderes de direção, administração e fiscalização, nomeadamente:

1. Fazer cumprir este regulamento e fiscalizar as atividades exercidas;
2. Assegurar a gestão das zonas comuns e respectiva limpeza e conservação
3. Licenciar e coordenar toda a publicidade.

Art. 21 - O não cumprimento do Regimento Interno é fator rescisório do Contrato de Permissão de Uso.

Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de julho de 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2057, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2057, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 1834, de 20 de abril de 2018, e institui o Vale Refeição e Vale Alimentação aos conselheiros Municipal e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Inclui o parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1834, de 20 de abril de 2018, para assim constar:

Art. 5º - Os benefícios de que trata esta Lei não integrarão a remuneração dos servidores, bem como não serão computados para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Parágrafo Único - Os benefícios criados por esta Lei passam a também ser pagos aos Conselheiros Tutelares, nos exatos termos do regulamento aqui criado.

Art. 2º - Inclui o artigo 5-A à Lei Municipal nº 1834, de 20 de abril de 2018, para assim constar:

Art. 5-A - os conselheiros tutelares também passam a ter direito ao vale gás, nos exatos termos em que é pago ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - As despesas constantes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jambéiro, 14 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9885 DE 11 DE JULHO DE 2022.



PORTARIA Nº 9885 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre substituição eventual e temporário de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **VANESSA DE OLIVEIRA PELEGRINO**, portador do RG. XX.672.678-X e do CPF: XXX.069.618-XX, cargo Diretor Administrativo das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária para substituição Eventual e Temporária do cargo de Secretária Municipal de Saúde, no prazo de 20 (vinte) dias, no período de 11 à 31 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Moraes Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9886 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9886 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Valdirene Gomes de Alencar	Ajudante Geral	11.07 a 19.07.2022	2020-2021
Valdirene Silva Menezes	Ajudante Geral	11.07 a 19.07.2022	2021-2022
Adriana Aparecida Santana	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Ana Cristina Fonseca	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Antonio Alves de Campos Filho	Professor de Educação Artística	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Cintia de Lourdes Carvalho Pereira	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Cristiane Biacchi dos Santos	Professor de Ciências	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Cristiane dos Santos Campos	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Denise Lopes Guimarães	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Ducelei Barbosa	Professor de Matemática	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Eduarda Aldein Moraes da Silva Santos	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Moraes Ribeiro



Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9887 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9887 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Elaine Cristina da Silva Rafael	Professor de Educação Artística	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Elidense Gonçalves de Oliveira	Nutricionista	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Gilney Ferreira	Professor de Inglês	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Ilda dos Reis Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Jéssica Cristina Meireles Silvestre	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
João Wellington Lima da Silva	Professor de História	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Lara de Jesus Leandro	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Luana Caroline Mok	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Olga Cristina Ferraz Valon Arruda	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Regina Rossi de Oliveira Santos	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Simone Lucia de Souza	Psicopedagogo	11.07 a 20.07.2022	2022-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9888 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9888 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Tatiane Faria Moraes	Professor de Educação Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Theo Gonçalves Negreiro de Braga	Professor de Inglês	11.07 a 20.07.2022	2022-2023



Tiago Araújo Cunha	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Vinicius Lopes Arnaut de Carvalho	Professor de Educação Física	11.07 a 20.07.2022	2022-2023
Adneusa Aparecida de Souza Canella	Professor de Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Alessandra da Silva	Professor de Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Alessandra Gregati Machado Mendes Ribeiro	Professor de Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Aline Cristina Oliveira Vieira	Professor de Português	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Aline Cristine dos Santos	Professor de Educação Artística	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Ana Lúcia Aparecida Aguiar de Souza	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Ana Lúcia dos Santos Souza	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Moraes Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9889 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9889 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Ana Paula dos Santos Cunha Almeida	Professor de Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Ana Silvia Gil Almeida Cioffi	Professor de Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021 2021-2022
André Donizeti Palmeira	Pedreiro	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Andréa Lucia Teixeira	Professor de Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Andressa Novaes Gregate Soares Carvalho	Monitor de Escola	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Angelina Nunes dos Santos	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Anna Carolina Souza Santos Guimarães	Professor de Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021 2021-2022
Aparecida de Fátima Alves dos Santos Assis	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Aparecida Laudelina Moraes	Assessor administrativo de Merenda e Cozinha Piloto	11.07 a 25.07.2022	2020-2021



Ariane Andrade de Carvalho	Secretário de Escola	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Azuleide da Silva de Lima Feitosa	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9890 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9890 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Camila Gabriela Alves Moraes	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Camila Guimarães Silva Reboças	Assessor Pedagógico	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Cecília dos Santos Souza	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Celso Luiz Hilário	Motorista IV	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Cilena Arcaño Freitas	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2022-2023
Claudia Arantes Mendes Coelho	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Cristina de Oliveira Silva	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Damiana Camargo Teles	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021 2021-2022
Daniela de Fátima Claudino	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Danielle Sbruzzi Falcão	Professor de História	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Dayse Soares Oliveira	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Debora Maria Hilário Soares	Professor de Português	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Dirce Aparecida dos Santos	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 11 de julho de 2022.



Kelly Fernanda Morais Ribeiro
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9891 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9891 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Donato Gomes de Oliveira	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Dulce Edith Cunha Vieira Vilela	Professor de Português	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Edgard José Matos Guimarães	Professor de Educação Física	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Eduardo Marques Caetano	Professor de Matemática	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Elisângela de Alencar Marciano	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Elizângela Wilma Almeida Silva	Auxiliar de Cozinha	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Ellen Cristina Almeida e Silva de Oliveira	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Ester Leopoldino Meireles Hilário	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Eunice Aparecida de Oliveira	Professor de Português	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Flavia Regina de Paula	Escriturário I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Helenita Monteiro de Camargo	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Isabel Cristina de Oliveira	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Izabel Silva Santos	Auxiliar de Cozinha	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Jaqueline Alessandra de Souza	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9892 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9892 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Jaqueline de Jesus Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
João Paulo dos Santos	Assessor Pedagógico	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Jordana de Fátima Elias	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
José Raimundo Santos Vieira	Professor de Matemática	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Joseani Cristina Meireles Silvestre do Amaral	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021 2021-2022
Juliana Cristina Peres Andreolle	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Katia Cristina Alencar Ribeiro do Prado	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021 2021-2022
Katia Cristina Alencar Ribeiro do Prado	Professor de Ciências	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Katia Valéria D'Ávila Gomes dos Reis	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Keila Almeida e Silva	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Leonilde Andrade Bilecki	Auxiliar de Cozinha	11.07 a 25.07.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9893 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9893 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Luciana Arantes Mendes Marcon	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Luciana Arantes Mendes Marcon	Professor de Educação Física	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Lucilene de Faria	Assessor Pedagógico	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Mara Cristina dos Santos	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021



Marcele Cristina da Silva Lourenço	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Marcia Machado Mendes Ribeiro Santos	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Marcos Vinicius Marcelino de Castro	Professor de Geografia	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Maria Aparecida da Cruz	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Maria Aparecida Hilário Soares Oliveira Abreu	Professor de Português	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Maria Auxiliadora D'A.Ferreira	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9894 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9894 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Maria Benedita Gregati Machado	Encarregado de Recursos Humanos	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Maria Cristina de Oliveira Almeida	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Maria das Graças Toledo	Professor de Geografia	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Maria de Fátima de Melo Souza	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Maria Filomena de F. dos Santos Feitosa	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Maria Helena dos Santos	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Maria Helena dos Santos	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Maria Rita Correa da Silva de Carvalho	Auxiliar de Cozinha	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Marislei Lazara Jonson Mendes	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2020-2021 2021-2022
Maristela de Fátima Silvestre Camargo	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Marlene da Silva Justino	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2020-2021



Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Moraes Ribeiro
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9895 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9895 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Melissa Lavinas	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021 2021-2022
Muriel Cristina Lopes	Professor Inglês	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Neila Correa Amaro	Professor de Educação Artística	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Nestor Donizeti de Sant'ana	Padeiro	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Nilza Aparecida da Silva	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Noémia Aparecida de Paula Rodrigues	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Odila Maria Almeida e Silva	Diretor de Escola	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Osmar Teixeira dos Santos	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2022-2023
Patrícia de Fátima Pereira de Freitas	Monitor Escolar	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Regiane Rios de Souza	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Rita Karoline Oliveira Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Roberta Martins Almeida	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Ronaldo Donizeti do Prado	Braçal	11.07 a 25.07.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Moraes Ribeiro
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9896 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9896 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Rosângela Apª Morgado da Silva	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Rosângela Alves da Silva	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Sabrina Camargo Hilário	Professor de Matemática	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Sabrina Tavares Martins da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Selma Arantes Mendes Santos	Professor de Educação Física	11.07 a 25.07.2022	2020-2021 2021-2022
Selma Carvalho de Paula Santos	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Sueli Aparecida de Freitas Silva	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Suse Honório	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Tatiane Apª Gregório Macedo Nascimento	Inspetor de Alunos	11.07 a 25.07.2022	2020-2021
Tatiana de Araújo Santos Silva	Ajudante Geral	11.07 a 25.07.2022	2021-2022
Terezinha Aparecida de Faria Santos	Professor Ensino Fundamental I	11.07 a 25.07.2022	2021-2022 2022-2023
Valdirene Aparecida M. Sant'ana	Professor de Educação Infantil	11.07 a 25.07.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9897 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9897 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Valéria Aparecida Valeriano Souza	Coordenador do Setor de Ambulâncias	11.07 a 30.07.2022	2020-2021
Ronildo Aparecido Teixeira	Técnico de Segurança do Trabalho	11.07 a 30.07.2022	2021-2022
Priscila Rios Moreno	Auxiliar de Enfermagem	11.07 a 31.07.2022	2020-2021



Marcel Higa	Secretário de Escola	11.07 a 20.07.2022	2021-2022
Amarido Martins da Silva	Pedreiro	11.07 a 09.08.2022	2021-2022
José Milton Donizeti Pereira	Lançador	11.07 a 09.08.2022	2021-2022
Roseli Pereira Rios	Auxiliar de Enfermagem	11.07 a 09.08.2022	2020-2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9899 DE 12 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9899 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 11 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

Zilda Andrade Macedo da Silva	Auxiliar de Cozinha	12.07 a 26.07.2022	2021-2022
Mariana Domiciano Carvalho Alves	Fonoaudióloga	12.07 a 26.07.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 12 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 12 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo